



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.539, de 28 de dezembro de 1988.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar dotações orçamentárias e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias no corrente Exercício até o valor de Cz\$202.149.129,50 (Duzentos e dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e nove cruzados e cinquenta centavos) conforme discriminatido contivo no anexo que fica fazendo parte integrante da presente.

Art.2º) - Para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica ainda o Prefeito Municipal autorizado na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64 anular total ou parcialmente dotações, fazer remanejamentos, até o montante de Cz\$202.149.129,50.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de dezembro de 1988.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O - 1

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS:

Pessoal Civil	40.000.000,00
1.1.3200 - Transferências Intragovernamentais	4.333.000,00
2.1.3120 - Material de Consumo	1.852.103,00
2.1.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	23.200.000,00
2.1.4311 - Auxílios para Despesas de Capital	1.862.209,00
2.3.3111 - Pessoal Civil	100.233,00
2.3.3113 - Obrigações Patronais	960.827,00
2.3.3120 - Material de Consumo	8.228.863,00
2.3.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	6.000.000,00
2.4.3120 - Material de Consumo	970.277,00
2.4.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.927.026,00
2.4.3260 - Encargos de Dívida Pública Contratada	6.000.000,00
2.5.3120 - Material de Consumo	346.920,00
2.5.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	120.000,00
2.6.3120 - Material de Consumo	3.761.527,50
2.6.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	19.615.160,00
2.6.4110 - Obras e Instalações	30.000.000,00
2.6.4311 - Auxílios para Despesas de Capital	2.096.716,00
2.6.4192 - Despesas de Exercícios Anteriores	137.726,00
2.7.3120 - Material de Consumo	3.747.636,00
2.7.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	7.894.217,00
2.7.4110 - Obras e Instalações	4.575.598,00
2.8.3120 - Material de Consumo	4.459.324,00
2.8.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	2.200.000,00
2.8.4110 - Obras e Instalações	1.345.428,00
2.8.4120 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
2.9.3111 - Pessoal Civil	1.934.183,00
2.9.3120 - Material de Consumo	4.213.157,00
2.9.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	4.000.000,00
2.9.3250 - Transferências a Pessoas	100.000,00

Continua:...



f1.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9.3259 - Outras Transferências a Pessoas	6.500.000,00
2.10.3120 - Material de Consumo	32.780,00
2.10.3120 - Serviços de Terceiros e Encargos	1.771.755,00
2.11.4110 - Obras e Instalações	1.511.565,00
2.11.3192 - Sentenças Judiciárias	189.099,00
2.12.3120 - Material de Consumo	361.800,00
2.12.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	<u>5.600.000,00</u>
	202.149.129,50

Pedro Leopoldo, aos 28 de dezembro de 1988.